CONTRATO DISPENSA Nº 033DISP/2022, que celebram entre si A PESSOA JURÍDICA **J. AIRTON DA SILVA EIRELI – CIBALENA COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ 30.902.547/0001-43**, com endereço na Rodm. Povoado Paquetá, s/n, Zona rural – Sussuapara – Piauí, CEP 64.610-000, , NOS TERMOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS, EDIÇÃO 189, EM 15/03/2022, PÁGINA 18, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21 e o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ - PI.**

O Contrato de Prestação que celebram entre si **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ - PI**, situada à Praça Nelson de Moura Fé, 125, Centro – CAMPINAS DO PIAUÍ - PI, Estado do Piauí, CNPJ: 06.553.978/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Jomário Ferreira dos Santos**, doravante denominado Contratante, e de outro **J. AIRTON DA SILVA EIRELI – CIBALENA COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ 30.902.547/0001-43**, com endereço na Rodm. Povoado Paquetá, s/n, Zona rural – Sussuapara – Piauí, CEP 64.610-000, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21, NOS TERMOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS, EDIÇÃO 189, EM 15/03/2022, PÁGINA 18, doravante denominado Contratada, têm, entre si justo, avençado e celebram, por força do presente instrumento, examinado pela Assessoria Jurídica, conforme disposto no parágrafo único, art. 38 da Lei 8.666/93, de

Scanned with CamScanner

21.06.93, alterada pelas leis nº 9.648/98 e nº 14.133/21, de conformidade com o art. 89 da Lei 14.133/21, o presente Contrato nos termos de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do Art. 75, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A contratada obriga-se, face ao presente contrato, **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO FORNECIMENTO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PALCOM MÓVEL MÉDIO – 14 mts de boca de cena X10 m de profundidade, altura do chão ao piso de 1,50 m e do piso ao teto de 6m, 1 camarim medindo 3 x 3m; Estrutura metálica tubular em treliça; piso rigorosamente travado e nivelado, cobertura em lona anti-chamas; com tapadeiras nas laterais e fundo na cor preta; uma escada móvel podendo ser montada na lateral.	UND	02	4.500,00	9.000,00
02	CAMARIM COM AR 4x4 pvc	UND	03	2.000,00	6.000,00
03	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO FLY (GRANDE PORTE) 02 torres de 6m de altura cada, 08 sub graves, 08 médios graves, 02 consoles digitais de 64 canais processadores digitais, kit de microfone para: bateria, percussão, microfones sem fios, microfones com fios e pedestais, 01 multicabo com 64 canais, main power e cabo de força.	UND	02	5.500,00	11.000,00
04	GRUPO GERADOR (grupo gerador 230 kva, motor turbinado, tensão 220/380/440) 1800rpm, abastecido.	UND	02	2.500,00	5.000,00

Scanned with CamScanner

05	GRIDE (em box struss Q 50). Confeccionado em alumínio conforma ABNT, para instalação da iluminação cênica com medidas 10m de boca de cena por 8m de fundo por 5 m altura com 3 passadas (travessão) móveis na parte superior.	UND	02	2.000,00	4.000,00
06	BANHEIROS QUÍMICOS (com respiro que garanta uma boa ventilação; piso antiderrapante; fechadura com indicador livre/ocupado externo; caixa de dejetos com acento; suporte para papel higiênico e porta objeto, limpos e prontos para uso.	UND	20	250,00	5.000,00
07	ILUMINAÇÃO – 10 moving Beam 7r, 16 PAR LED'S de 3 Watts e máquina de fumaça de 3.000 whatts, mesa de luz e iluminador.	UND	01	5.000,00	5.000,00
08	PAINEL DE LED P5 96x96	UND	10	700,00	7.000,00
		TOTAL			R$ 52.000,00

VALOR TOTAL DE R$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – Pela contratação o contratado receberá do contratante, a título de valor total de **R$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais),** durante a vigência que será de 10 (dez) meses, a contar da assinatura do contrato.

Parágrafo único: o valor contratado depende da ocorrência da comprovação de fornecimento dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA -Desde já, o contratado autoriza que o valor referente a prestação de serviços possa ser pago em favor do contratado, em forma de transferência bancaria.

Scanned with CamScanner

CLÁUSULA QUARTA - O total do valor contratado será de **R$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).**

CLÁUSULA QUINTA- As partes contratantes elegem o foro da cidade de Simplício Mendes (PI), no qual CAMPINAS DO PIAUÍ - PI é termo judiciário, para o fim de dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Prefeitura Municipal de CAMPINAS DO PIAUÍ - PI, em 22 de março de 2022.

Jomário Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal
CPF 017.542.783-61

JOMÁRIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

J. AIRTON DA SILVA EIRELI – CIBALENA COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ 30.902.547/0001-43, com endereço na Rodm. Povoado Paquetá, s/n, Zona rural – Sussuapara – Piauí, CEP 64.610-000.

Testemunhas:

Nome: _____

CPF:

Nome: _____

CPF:

Scanned with CamScanner